



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000  
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

)

**PROJETO DE LEI Nº 003/2025**

**DENOMINA A PASSAGEM MOLHADA DE  
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
(CONHECIDA POR LOURDES DE  
MAGRO VELHO), A PASSAGEM  
MOLHADA DO SITIO TRINCHEIRAS.**

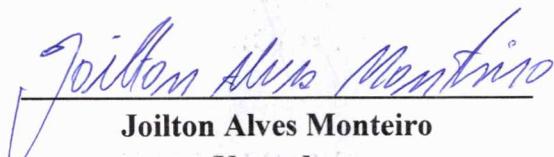
**Art. 1º** Fica denominado de “**MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**”, a passagem molhada localizada no Sítio Trincheiras, zona rural do município de Jericó-PB.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o devido registro nos documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Jericó-PB, na horaria concedida a homenageada.

**Art. 3º** - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, corre por conta das dotações orçamentárias existentes em nosso município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de Fevereiro de 2025.

  
**Joilton Alves Monteiro**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA ORAL**

**Rua Hospício de Sousa Melo, S/N – Centro – CEP: 58.830-000**  
**C.N.P.J.(M.F.) 01.633.342/0001-01**

APROVADO PROJETO DE LEI 003/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Alexis Lemos da Costa

José Lúcio de Oliveira

Gilson Alves Montiro

Fáuregildo Ferreira de Oliveira

José Joaquim de Souza

José Rui da Silva

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2025.

Augusto Neto

Visto Presidente